

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



AUTOR: 369/01
FLS.: 2201
ASS.: Ruben
8ª FOLHA, ADUAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Sotor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

AUTOR: 369/01
FLS.: 1.501
ASS.: Eliani
8ª FOLHA, ADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 9.234, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, **EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R2,** relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de nº 6, da quadra 216-A, situado na Av. 5ª radial e rua 1.121, no Setor Pedro Ludovico, com área de 3.800,97 metros quadrados (3.800,97m²), sendo 55,70 metros pela Av. 5ª radial; 55,74 metros pela rua 1.121; 69,25 metros com o lote 5; e 67,23 metros com o lote 7. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS. TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº 660, 700 e 701 na 3ª Zona e memorial Descritivo da Procuradoria Geral do Estado Patrimônio Imobiliário - Seção de Lotes Urbanos, datado de 27/10/76 e arquivado neste cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-9.234: Goiânia, 18 de Abril de 1.990. Por Escritura Pública de Integralização de Capital, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 445, fls. 105/108vº, em 21/09/89, o imóvel objeto desta matrícula no valor de NCZ\$44.813,60 foi integralizado ao Capital social da firma **EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS**, pelo proprietário acima. Dou fé. O Suboficial.

R2-9.234: Goiânia, 17 de Novembro de 1.995. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Publica Estadual, em 22/02/95, extraído dos Autos do Processo nº 940128312 de Ação de Cobrança, movida por **CPS-CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, contra a **EMOP-EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 88.181, para garantir o pagamento da importância de R\$1.421.756,13 devida ao exequente acima referido, ficando os imóveis em poder do Sr. Emirce Sar Guimarães Baiocchi, como Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2006.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$18,00

Valor da Taxa Judiciária R\$06,54

TOTAL..... R\$24,54

Número da GRS.: 1215042-5

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____